

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

PROJETO DE LEI Nº 037/2013,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 752/2013	
DATA	HORAS
27 SET. 2013	11:22
	
Carimbo/Assinatura	

**“Institui no âmbito municipal
o dia do Gari.”**

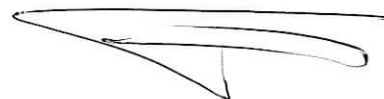
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI – TO.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de Maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

JUSTIFICATIVA

Os garis são os profissionais da limpeza pública que recolhem o lixo das moradias, edifícios comerciais e residenciais, além de varrer as ruas e, eventualmente, também trabalharem na desinfecção de ruas.

O nome profissional de GARI é em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, primeira pessoa a assinar um contrato de Limpeza pública com o Ministério Imperial. , organizando assim, a partir do dia 11 de outubro de 1876, a remoção de lixo das casas e praias do Rio de Janeiro.

Apesar de imprescindíveis para a manutenção da limpeza das cidades, o gari quase sempre passa despercebido nas ruas. As pessoas costumam considerar o trabalhador braçal apenas como sombra na sociedade, seres invisíveis, sem nome. O gari enfrenta o drama da "invisibilidade pública", ou seja, uma percepção humana totalmente prejudicada e condicionada à divisão social do trabalho, onde se enxerga somente a função e não a pessoa.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.


Dr. MACEDO
Vereador (PMDB)